PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

XXXXX | Ano XVI | Edição 1072 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSO DEFERIDO

PROC.1500-8/2018B – ROSANA APARECIDA ALVES DE PAULA

LAUDO TÉCNICO AVALIATIVO

PROC.506-0/2021 – SANTA GIANNA BERETTA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

AS ATIVIDADES QUE FICARAM ISENTAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PELA CGSIM 51, 57 E 59, A PARTIR DE JANEIRO DE 2021, VOLTAM A SER LICENCIADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Amparo, 29 DE JANEIRO DE 2021

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Aos vinte e um dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ nº 21.281.568/0001-06, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 063/2020.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	210,00	GL	AGUA RAZ 900 ML	EUCATEX	R$ 9,00000	R$ 1.890,00
3	100,00	UN	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM	COMPEL	R$ 2,05000	R$ 205,00
4	110,00	UN	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM POLIURETANO	COMPEL	R$ 2,70000	R$ 297,00
6	120,00	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM	ROMA	R$ 7,04000	R$ 844,80
7	70,00	GL	TINTA À ÓLEO DIVERSAS CORES	UNIVERSO	R$ 64,25000	R$ 4.497,50
11	100,00	GL	TINTA ESMALTE PREMIUM FO GALÃO COM 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	UNIVERSO	R$ 64,70000	R$ 6.470,00

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local de entrega: As entregas serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, localizada a Avenida Prefeito Raul de Oliveira, 965 - Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Aos vinte e um dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 29.940.579/0001-54, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 063/2020.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	415,00	LA	TINTA ACRÍLICA PREMIUM LATA COM 18 LITROS DIVERSAS CORES	SUPREMACO R	R$ 117,00000	R$ 48.555,00
9	306,00	LA	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PISO FO LATA COM 18 LITROS DIVERSAS CORES	SUPREMACO R	R$ 101,00000	R$ 30.906,00

Local de entrega: As entregas serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, localizada a Avenida Prefeito Raul de Oliveira, 965 - Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e um dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PINTURA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP,** inscrita no CNPJ nº 33.824.478/0001-95, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 063/2020.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	10,00	UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	BOTANICA	R$ 43,00000	R$ 430,00
5	120,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM ANTI GOTA	FENIX	R$ 6,20000	R$ 744,00
10	305,00	GL	TINTA ESMALTE PREMIUM BR GALÃO COM 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	SUPREMACOR	R$ 64,50000	R$ 19.672,50

Local de entrega: As entregas serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, localizada a Avenida Prefeito Raul de Oliveira, 965 - Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Amparo, 02 de Fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 15/01/2021 a 02/02/2021

CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R$ 376.006,96
ICMS	R$ 7.493.213,95
FUNDEB	R$ 2.425.556,56
IPI	R$ 26.639,29
FPM	R$ 1.893.177,80
ROYALTIES PETROBRAS	R$ 18.116,09
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	R$ 1.124,44
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP	R$ 169.206,20
SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 454.268,72
DESONERAÇÃO DO ICMS	R$ 393.527,25
FUNDO ESPECIAL	R$ 46.617,61
PROGRAMA PRO SANTA CASA	R$ 70.000,00
PROGRAMA SANTAS CASAS SUSTENTAVEIS	R$ 96.090,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R$ 2.162,56
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - EJA	R$ 300,80
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - PNAE	R$ 21.227,40
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR - PNAC	R$ 29.275,20
PROGRAMA NACIONAL ALIM. ESCOLAR – PRE ESCOLA	R$ 24.001,80

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

A publicação abaixo é parte dos anexos da edição 1.070, do Jornal Oficial de 29 de janeiro de 2.021.

Ela não foi publicada devido a um erro no processo de transmissão de dados para a edição do Jornal Oficial.

Todas as outras publicações já estão na edição acima citada.

Prefeitura Municipal de Amparo

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**304.270.976,90**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	128.703.050,50	42,29
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	164.306.327,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	156.091.011,15	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**304.270.976,90**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-47.775.363,35	-15,70
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	365.125.172,28	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	66.939.614,92	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	48.683.356,30	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	21.298.968,38	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

PREFEITO
PREFEITO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2.021

OSUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015 e Portaria nº 018/2.021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Batista dos Santos, RG 17.122.703, ocupante do emprego de Técnica em Administração Geral, do quadro permanente da Autarquia, para exercer a função e atribuição de OUVIDORA e conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3810 de 05 d outubro de 2015, Gratificação de Função, no importe de 40% (quarenta por cento), a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrária e, em especial, a Portaria nº 125 de 01 de setembro de 2017.

AMPARO, aos 12 de janeiro de 2.021

SÉRGIO SCABORA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HÉLIO FAVORETTO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº. 637 de 14 de janeiro de 1969, nº. 3841 de 05 de outubro de 2015 e Portaria nº. 018/ 2021 (PMA), resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jane Maria da Cruz Pereira, RG 21.518.058-6, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral, do quadro permanente da Autarquia, para exercer a função e atribuição de secretariar e assistir ao Chefe de Gabinete e ao Superintendente e conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, Gratificação de Função, no importe de 50% (cinquenta por cento), a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, tendo efeito retroativo a partir de 15/01/2021.

AMPARO, aos 21 de janeiro de 2021

SÉRGIO SCABORA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTÔNIO HÉLIO FAVORETTO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2.021

OSUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015 e Portaria nº 018/2.021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Júlio César Balbino, RG 34.434.262-1, ocupante do emprego de Técnica em Desenho, do quadro permanente da Autarquia, para exercer a função e atribuição de LÍDER DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO E DEMAIS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS e conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3810 de 05 de outubro de 2015, Gratificação de Função, no importe de 50% (quarenta por cento), a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 22 de janeiro de 2.021

SÉRGIO SCABORA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HÉLIO FAVORETTO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021.

O PROCURADOR-CHEFE DO SAAE, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 28 de 15 de Maio de 2.018, considerando o exposto no Processo Administrativo nº 467/2.021, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor R.A.T ocupante do emprego de Agente de Operações e Manutenção na especialidade Serviços Gerais e I.M.S ocupante do emprego de Agente de Operações e Manutenção na especialidade Operador de Máquinas Pesadas, pois a eles são atribuídos condutas incompatíveis com o serviço público.

Art. 2º Designar os servidores Graziele Cristina Guimarães, Luciana Xavier da Silveira Valente e Lucia Helena Pertelini Giomo, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Processante visando apurar, à luz do princípio do contraditório e da ampla defesa, a efetiva prática de infração administrativa por parte do servidor público, emitindo ao final relatório.

Paragrafo único – Fica determinado prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Frias Ovies

Procurador Chefe

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Diretoria de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC	BAIRRO	Nº DO AVISO
1	343/46	JD. SILVESTRE	4337/2020
2	705/71	CENTRO	47/2021
3	746/49	CENTRO	48/2021
4	782/02	CENTRO	49/2021
5	885/16	CENTRO	51/2021
6	957/27	CENTRO	44/2021
7	1107/08	CENTRO	43/2021
8	1199/23	CENTRO	4400/2020
9	1250/60	JD. SAO FRANCISCO	45/2021
10	1316/21	JD. SAO FRANCISCO	46/2021
11	1348/07	CENTRO	40/2021
12	1352/91	CENTRO	41/2021
13	1415/05	CENTRO	4407/2020
14	1521/14	CENTRO	4368/2020
15	1686/23	CENTRO	4369/2020
16	1702/80	CENTRO	30/2021
17	1714/11	CENTRO	4370/2020
18	1768/08	CENTRO	4371/2020
19	1770/20	CENTRO	4372/2020
20	1779/62	CENTRO	31/2021
21	1898/92	CENTRO	32/2021
22	1948/92	CENTRO	33/2021
23	1970/51	CENTRO	4374/2020
24	1976/48	CENTRO	4402/2020
25	2014/24	CENTRO	4375/2020
26	2267/69	CENTRO	36/2021
27	2273/04	CENTRO	34/2021
28	2585/31	RIBEIRAO	4383/2020
29	2654/03	RIBEIRAO	182/2021
30	2688/45	RIBEIRAO	183/2021
31	2720/11	JD. AMERICA	191/2021
32	2722/84	JD. AMERICA	192/2021
33	2739/28	JD. FIGUEIRA	193/2021
34	2741/40	JD. FIGUEIRA	194/2021
35	2754/69	JD. FIGUEIRA	195/2021
36	2820/85	JD. AMERICA	214/2021
37	2860/78	RIBEIRAO	188/2021
38	2870/43	RIBEIRAO	186/2021
39	2984/04	JD. BRASIL	55/2021
40	3004/08	JD. BRASIL	177/2021
41	3069/59	JD. BRASIL	59/2021
42	3313/95	JD. BRASIL	4286/2020
43	3344/98	JD. BRASIL	01/2021
44	3509/32	LT. NARDINI	212/2021
45	3643/05	JD. ALBERTO	89/2021
46	3720/76	CENTRO	90/2021
47	3787/84	JD. SILMARA	155/2021
48	3799/15	JD. CAMANDOCAIA	4401/2020
49	3851/36	JD. CAMANDOCAIA	138/2021
50	4020/89	JD. CAMANDOCAIA	119/2021
51	4044/57	JD. CAMANDOCAIA	125/2021
52	4490/49	JD. SANTO ANTONIO	137/2021
53	4660/50	SAO JUDAS	230/2021
54	4680/07	CENTRO	228/2021
55	4692/37	CENTRO	227/2021
56	4711/34	CENTRO	235/2021
57	4767/94	CENTRO	229/2021
58	4994/99	PQ. DONA VIRGINIA	172/2021
59	5010/62	JD. BRASIL	60/2021
60	5023/83	CENTRO	64/2021
61	5071/84	CHAC, S FRANCISCO	4365/2020
62	5170/68	CENTRO	58/2021
63	5434/94	JD. FIGUEIRA	66/2021
64	5518/36	JD. FIGUEIRA	240/2021
65	5519/19	JD. FIGUEIRA	239/2021
66	5556/62	JD. FIGUEIRA	241/2021
67	5575/28	JD. FIGUEIRA	204/2021
68	5577/91	JD. FIGUEIRA	207/2021
69	5597/30	JD. FIGUEIRA	213/2021
70	5658/93	JD. DAS ORQUIDEAS	71/2021
71	5709/76	JD. ITALIA	219/2021
72	5727/58	JD. ITALIA	218/2021
73	5794/15	JD. PRIMAVERA	4385/2020
74	5871/94	JD. DAS AVES	4393/2020
75	6023/32	RIBEIRAO	79/2021
76	6035/79	JD. DAS AVES	81/2021
77	6077/29	RIBEIRAO	19/2021
78	6079/92	RIBEIRAO	20/2021
79	6148/57	JD. SAO LOURENÇO	21/2021
80	6235/02	VILA NOVA	15/2021
81	6384/43	RIBEIRAO	95/2021
82	6704/12	CENTRO	39/2021
83	7090/53	JD. CAMANDOCAIA	106/2021
84	7223/12	CENTRO	4287/2020
85	7378/56	CENTRO	4359/2020
86	7406/45	CENTRO	29/2021
87	7481/19	LT. MARSON	2233/2020
88	7549/43	JD. BRASIL	57/2021
89	7634/23	JD. SILMARA	4336/2020
90	7765/99	JD. SILVANA	86/2021
91	7804/35	CENTRO	4398/2020
92	7857/49	JD. SILMARA	94/2021
93	7909/05	JD. BRASIL	65/2021

94	7995/34	SANTA CECILIA	61/2021
95	7997/08	JD. CAMANDOCAIA	74/2021
96	8035/83	JD. SILVANA	88/2021
97	8051/09	PQ. DONA VIRGINIA	131/2021
98	8190/76	JD. SANTA JULIA	2235/2020
99	8317/90	JD. SAO LOURENÇO	23/2021
100	8427/22	JD. CAMANDOCAIA	4397/2020
101	8475/23	SAO JUDAS	4357/2020
102	8587/28	PARQUE MODELO	4328/2020
103	8587/28	PARQUE MODELO	98/2021
104	8665/80	TRES PONTES	4346/2020
105	8780/80	JD. FIGUEIRA	206/2021
106	8924/04	JD. NATAL	68/2021
107	9025/67	JD. DAS AVES	242/2021
108	9386/78	JD. BRASIL	63/2021
109	9700/51	CENTRO	233/2021
110	9719/68	JD. DAS AVES	4334/2020
111	9783/85	JD. SAO DIMAS	97/2021
112	9982/27	CENTRO	92/2021
113	2877/12	JD. AMERICA	27/2021
114	10004/94	JD. ITALIA	217/2021
115	10148/75	CENTRO	102/2021
116	10154/19	JD. FIGUEIRA	237/2021
117	10234/39	JD. ITALIA	220/2021
118	10566/03	JD. MOREIRINHA	105/2021
119	10593/83	ARCADAS	169/2021
120	10650/00	JD. FIGUEIRA	202/2021
121	10691/84	PQ. RODRIGUES	4405/2020
122	10732/93	RIBEIRAO	18/2021
123	10891/09	JD. BRASIL	56/2021
124	11313/23	JD SILVESTRE	4326/2020
125	11471/62	JD. MOREIRINHA	179/2021
126	11532/10	CENTRO	4373/2020
127	11533/01	RIBEIRAO	185/2021
128	11546/14	JD. FIGUEIRA	208/2021
129	11560/72	JD. MODELO	168/2021
130	11959/97	JD. MOREIRINHA	243/2021
131	12290/51	JD. FIGUEIRA	211/2021
132	12321/96	JD. AMERICA	221/2021
133	12343/09	LT. MARSON	173/2021
134	13051/74	JD. MODELO	99/2021
135	13364/84	DESMEMB. IVAN CRAVEIRO	110/2021
136	13848/80	JD. FIGUEIRA	197/2021
137	13851/84	JD. SILVANA	87/2021
138	13922/06	RIBEIRAO	184/2021
139	14111/05	JD. FIGUEIRA	196/2021
140	14166/74	JD. DAS AVES	4387/2020
141	14203/53	JD. REAL	4339/2020
142	14421/67	JD. ITALIA	146/2021
143	14460/77	CENTRO	42/2021
144	14642/11	JD. FIGUEIRA	199/2021
145	14801/75	JD. SILVESTRE	96/2021
146	14840/86	JD. AMERICA	223/2021
147	14906/46	JD. SILVESTRE II	4406/2020
148	14961/71	CENTRO	35/2021
149	15148/41	JD. SILVESTRE II	4338/2020
150	15205/74	JD. DAS AVES	85/2021
151	15226/04	JD. FIGUEIRA	210/2021
152	15412/24	CENTRO	4404/2020
153	15416/53	JD. DAS AVES	84/2021
154	15466/11	JD. FIGUEIRA	238/2021
155	15797/03	JD. SAO FRANCISCO	181/2021
156	15927/22	JD. CAMANDOCAIA	72/2021
157	15929/95	JD. CAMANDOCAIA	73/2021
158	15967/15	JD. SAO LOURENÇO	225/2021
159	16549/36	JD. FIGUEIRA	67/2021
160	16594/97	JD. SANTANA	4288/2020
161	16659/73	STA MARIA AMPARO	114/2021
162	16744/54	JD. FIGUEIRA	200/2021
163	16805/01	JD. FIGUEIRA	69/2021
164	16919/79	CENTRO	2331/2020
165	17058/60	CH. S. JOAO	111/2021
166	17277/57	RIBEIRAO	189/2021
167	17282/19	SAO JUDAS	226/2021
168	17549/91	CH. S. JOAO	4345/2020
169	17663/00	JD. DAS ORQUIDEAS	70/2021
170	19154/02	JD. SILVESTRE II	4321/2020
171	19396/91	JD. BRASIL	118/2021
172	19549/06	JD. MOREIRINHA	4340/2020
173	19665/87	JD. DAS AVES	83/2021
174	19868/58	RIBEIRAO	190/2021
175	19914/29	CENTRO	37/2021
176	20332/88	JD. CAMANDOCAIA	104/2021
177	20476/68	STA. MARIA AMPARO	4311/2020
178	20599/11	JD. FIGUEIRA	203/2021
179	20869/97	JD. AMERICA	224/2021
180	21054/58	JD. FIGUEIRA	209/2021
181	21076/60	RIBEIRAO	54/2021
182	21162/24	JD. DAS AVES	80/2021
183	21214/97	JD. DAS AVES	82/2021
184	21258/03	CH. S. JOAO	4343/2020
185	21371/47	JD. NOVA AMPARO	126/2021
186	21388/97	JD. SILMARA	150/2021
187	21431/11	CENTRO	4399/2020
188	21457/51	CH. S. JOAO	4344/2020
189	21590/34	JD. CAMANDOCAIA	145/2021
190	22082/60	JD. SAO FRANCISCO	140/2021
191	22262/47	VILA NOVA	24/2021
192	22337/06	CENTRO	53/2021
193	23441/07	JD. CAMANDOCAIA	93/2021
194	23615/31	CENTRO	4389/2020
195	23688/90	JD. FIGUEIRA	222/2021
196	23813/07	CASTELO	170/2021
197	24215/33	STA. MARIA AMPARO	4305/2020

198	24368/04	STA. MARIA AMPARO	4304/2020
199	24545/42	RIBEIRAO	4335/2020
200	24590/04	VILA NOVA	22/2021
201	24648/55	JD. DAS AVES	4384/2020
202	24695/73	CENTRO	50/2021
203	24934/41	SANTA CECILIA	62/2021
204	25143/86	JD. DAS AVES	77/2021
205	25532/85	JD. DAS AVES	78/2021
206	25767/32	JD. FIGUEIRA	201/2021
207	26250/26	JD SILVESTRE	4341/2020
208	26506/44	CENTRO	236/2021
209	26664/83	CENTRO	4327/2020

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Vinícius Pagani de Melo

Diretor de Administração

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)